



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL LTDA. – ME /
CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL – JABOATÃO DOS
GUARARAPES – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSO Nº 174/2014 *Publicado no DOE de 31/10/2017 pela Portaria
SEE nº 9493/2017, de 30/10/2017*

PARECER CEE/PE Nº 099/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/09/2017.*

I – RELATÓRIO:

O Centro Profissional Especial, CNPJ nº 10.609.910/0001-20, em 25/08/2014, até então situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.420-220, solicitou, por meio do Ofício nº 22/2014, a Autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, no novo endereço da Instituição, Rua Dr. Aniceto Varejão, nº 758, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.420-310. Os seguintes documentos instruem o **Processo nº 174/2014**:

- Parecer CEE/PE nº 09/2014-CEB referente ao Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização dos cursos: Técnico em Edificações e Técnico em Estradas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância – EAD;
- Proposta Pedagógica – Educação a Distância;
- Plano de Curso Técnico em Eletrônica;
- Programa de capacitação dos docentes, dos técnicos em gestão pedagógica e dos colaboradores administrativos do Centro Profissional Especial, nas modalidades Presencial e a Distância;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Atestado de Regularidade com o Corpo de Bombeiro válido até 05/10/2012;
- Planta baixa da Instituição;
- Catálogo de livros de Matemática, de Logística, de Administração, de Edificações, de Segurança do Trabalho, de Meio Ambiente;
- lista de DVDs da Dvdoteca do Curso de Segurança do Trabalho;
- imagem de biblioteca virtual com 2.666 unidades;
- descrição da infraestrutura da Instituição e da acessibilidade, com fotos, de polo em Piedade, à Rua Nossa Senhora de Fátima, Jaboatão dos Guararapes;
- descrição da infraestrutura da Instituição e da acessibilidade do Polo Belo Jardim, no Colégio Diocesano, com fotos;
- informações do Servidor Moodle;
- Declaração de Acessibilidade – da direção da Instituição;
- cópia de diplomas e certificações da formação de docentes;

- Certificado de Regularidade do FGTS/CRF – da Acesso Nordeste Comércio Material Didático Ltda.;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Colégio Diocesano Monsenhor Francisco de Assis Neves - EPP;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – da Acesso Comércio de Material Didático Ltda. – EPP, com nome de fantasia Acesso Nordeste Filial Belo Jardim;
- Contrato de Locação entre o Colégio Diocesano Monsenhor Francisco de Assis e a Acesso Nordeste Filial Belo Jardim, com vigência de 36 meses a partir de 04/07/2014, podendo ser prorrogado;
- cópia de Convênio para oferta e desenvolvimento de cursos a distância no âmbito do território do estado de Pernambuco, entre a Acesso Comunicação Digital Ltda e o Centro Profissional Especial Ltda.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – da Acesso Nordeste Comércio de Material Didático Ltda. –EP;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – da Acesso Nordeste Comércio de Material Didático Ltda.-EPP;
- Comprovante de Regularidade do FGTS/CRF – da Acesso Nordeste Comércio de material Didático Ltda.-EPP;
- Ata de Sessão Ordinária em 05/01/2010 do Colégio Diocesano de Belo Jardim;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Plano de Curso reformulado;
- cópia dos diplomas dos docentes e equipe técnica;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral com endereço atual;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (não foi apresentada no endereço atual);
- Certidão Negativa Mercantil, endereço atualizado;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Declaração de Acessibilidade;
- Ofício nº 10/2015, da Instituição dirigido à SEEP solicitando arquivamento definitivo da solicitação de Autorização de Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade EAD, Polo Belo Jardim;
- Notas fiscais de aquisição de livros;
- Fotos da infraestrutura com acessibilidade;
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 07/03/2018;
- Atestado de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – PE;
- Parecer CEE/PE nº 028/2017 – CEB referente à Mudança de Endereço do Centro Profissional Especial Ltda. – ME / Centro Profissional Especial, Jaboatão dos Guararapes;
- Alvará de Localização e Funcionamento do Centro Profissional Especial Ltda – ME, localizado na Rua Dr. Aniceto Varejão, nº 758, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, com vigência de um ano a partir de 26/05/2017;
- Ofício CEE/PE nº 62/2017-CEB – encaminhando exigências à Instituição;
- Manuais: do Estudante; do Tutor Virtual e Presencial; do Ambiente Virtual do Aluno – AVA;
- Projeto de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Cargos e Salários da Instituição.

Em 19/09/2014 o processo foi protocolado no CEE/PE sob o nº 174/2014 e enviado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEEP/SEE-PE pelo conselheiro relator Ricardo Chaves, em 03/11/2014, para constituição de Comissão de Especialistas e visita *in loco*. A Comissão foi formada por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Robson Dias Ramalho (Especialista Docente), Terezinha Mônica Sinicio Beltrão (Especialista Docente – EAD) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA). Segundo a Comissão de Especialistas, houve demora na realização da visita em decorrência da desistência da solicitação de autorização no polo Belo Jardim e da mudança de endereço do Centro Profissional Especial, no município de Jaboatão dos Guararapes, da Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 239, para a Rua Dr. Aniceto Varejão, nº 758, ambos em Piedade. Assim, a visita *in loco* foi realizada em 29/04, 27/05 e 17/06/2016 apenas no polo Jaboatão dos Guararapes. Algumas exigências foram solicitadas pela Comissão, sendo atendidas pela Instituição em data posterior.

Em 11/08/2016, o processo retornou ao Conselho Estadual de Educação, sendo redistribuído para o Conselheiro Paulo Muniz, em 22/08/2016. Com o término do mandato do conselheiro relator, o processo foi novamente redistribuído, desta vez para esta relatora, em 19/10 2016. Observando-se a ausência de documentação necessária para autorização de curso técnico, documentos foram solicitados à Instituição, que os encaminhou em 21/03/2017, 27/04/2017, 31/05/2017 e 11/09/2017.

II – ANÁLISE:

A Instituição justifica a solicitação de autorização para o Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, considerando o grande avanço do estado de Pernambuco enquanto polo tecnológico e também as demandas de empresas instaladas no estado, de diversos setores (automobilístico, farmacológico, etc.), que impõem novas demandas ao setor de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica. Assim, o objetivo da oferta de Curso Técnico em Eletrotécnica é a formação de um profissional qualificado, com respeito aos valores estéticos, políticos e éticos no desenvolvimento de sua profissão.

Considerando a importância da diminuição das distâncias geográficas para a educação, possibilitando o acesso à qualificação por pessoas de diferentes locais do estado, a Instituição apresenta sua proposta pedagógica para o Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade de Educação a Distância – EaD. Segundo a Instituição, as propostas pedagógicas dos cursos a distância do Centro Profissional Especial buscam fornecer aos estudantes uma formação ampliada, com embasamento científico e social, fomentando o desenvolvimento do espírito crítico, da criatividade e da disponibilidade para a mudança.

O perfil de formação delineado no Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica intenciona habilitar profissionais em nível médio para o desempenho das atribuições, considerando as mudanças e desafios inerentes ao mercado em diferentes contextos organizacionais e sociais, com flexibilidade e criatividade, garantindo, para isto, uma base técnica, científica e humanista.

Considerando o relatório da Comissão de Especialistas e os documentos anexados, observamos:

- quanto aos requisitos de acesso – concomitante ao Ensino Médio para alunos cursando o 2º ano e subsequente ao Ensino Médio, para quem já concluiu esta etapa;
- a organização modular do curso, com seis módulos de 200h, sem saídas intermediárias, oferecidos a distância, com um encontro presencial aos sábados para aulas práticas e avaliações em dois turnos, diurno e noturno, totalizando 1.200h, mais 240h de Estágio Supervisionado não obrigatório, completando 1.440h para os que realizarem o

Estágio. Cada módulo é constituído de 40h presenciais, 156h a distancia, mais 4h de avaliação presencial;

- a duração prevista do curso é de 18 meses para conclusão dos módulos, com 30 estudantes por turma;

- os encontros presenciais serão semanais e obrigatórios, realizados no polo de apoio presencial para realização das atividades previstas no plano de curso e para atendimento dos estudantes;

- o processo de avaliação da aprendizagem ocorre por meio dos seguintes critérios: avaliação presencial, avaliação a distância e avaliação de trabalhos, com média escolar de aprovação de, no mínimo, 6,0 (seis). Também será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos momentos presenciais e no acesso aos ambientes de aprendizagem. Se o aluno não obtiver a média 6,0 (seis), será realizado trabalho de recuperação, devendo alcançar a média mínima 5,0 (cinco). Caso o estudante não alcance média 5,0 (cinco) na recuperação, será oferecida oportunidade de avaliação suplementar, devendo alcançar, no mínimo, 5,0 (cinco). Sugere-se que a média para aprovação na avaliação de recuperação e na avaliação suplementar seja 6,0 (seis), favorecendo maior aprendizagem dos conteúdos trabalhados;

- a Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo segue a Consolidação da Legislação Trabalhista, elevando em 5% (cinco por cento) a remuneração, com base na qualificação dos **Docentes** (graduado, especialista, mestre e doutor); dos **Técnicos** (técnico especialista e técnico de nível médio) e dos **Administrativos** (administrativos de nível médio e administrativos de nível superior). “Os salários mensais dos docentes, dos técnicos e dos colaboradores administrativos terão como referencial de cálculo, o número de horas semanais contratadas, respeitada a legislação em vigor”;

- para os profissionais docentes, técnicos e administrativos a Instituição oferecerá um Programa de Formação Continuada com previsão de 02 (dois) encontros anuais, realizados, em geral, aos sábados, no período da manhã. O Projeto de Qualificação prevê para o período 2016/2018 a capacitação de todos os profissionais da Instituição, visando habilitá-los nas novas tecnologias de comunicação e informação (TICs), para domínio dos equipamentos utilizados nos Ensinos a Distância e Presencial;

- os estudantes receberão, após a matrícula, apostilas impressas que contemplam todo conteúdo do curso, cronograma, textos de apoio e informes necessários ao desenvolvimento do curso;

- a plataforma **Moodle** será utilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em que os estudantes terão acesso a ferramentas de comunicação e interação síncronas como **videoconferência** e **chat** e assíncronas como o **fórum**, **teleconferências** e os **sistemas de envio de mensagens eletrônicas**. Assim, o aluno poderá acompanhar sua progressão acadêmica, interagir com professores e colegas, estudar o conteúdo dos módulos, ter acesso à biblioteca virtual, participar de fóruns, enviar e receber materiais e trabalhos através do **Ambiente Virtual de Aprendizagem**;

- os professores poderão assumir diferentes funções: **professor conteudista**, que escreve o material de estudo da disciplina e grava videoaulas; **professor docente**, que faz o planejamento e orienta o tutor presencial e a distancia, bem como os estudantes que estão nos polos através do AVA; **tutor a distância**, professor da escola, que articula junto aos estudantes e tutor presencial o desenvolvimento do plano de ensino; **tutor presencial**, que atua como mediador e orientador das aprendizagens dos estudantes nos momentos presenciais.

A Matriz Curricular é apresentada a seguir e contempla, no segundo módulo, a Ética Profissional e Relações Humanas. A Educação em Direitos Humanos acontece de forma transversal, conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CH P	CH-EAD	
MÓDULO I - 200 horas			
Informática Básica	44 h	156 h	200
Higiene e Segurança no Trabalho			
Eletromagnetismo			
Eletricidade Básica			
MÓDULO II - 200 horas			
Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho	44 h	156 h	200
Desenho Básico e Técnico			
Comandos Eletroeletrônicos			
Fundamentos de Eletrotécnica			
MÓDULO III - 200 horas			
Princípios de Eletrônica	44 h	156 h	200
Instalações Elétricas			
Máquinas Elétricas I			
Medidas Elétricas I			
MÓDULO IV - 200 horas			
Máquinas Elétricas II	44 h	156 h	200
Controle e Acionamento de Máquinas I			
Ensaio de Máquinas			
Manutenção de Máquinas Elétricas			
MÓDULO V - 200 horas			
Medidas Elétricas II	44 h	156 h	200
Gestão da Manutenção			
Proteção de Sistemas Elétricos			
Eficiência Energética			
MÓDULO VI - 200 horas			
Controle e Acionamento de Máquinas II	44 h	156 h	200
Desenho Técnico Aplicado a Eletrotécnica			
Máquinas Elétricas III			
Projeto de Instalações Elétricas			
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS HORAS	264	936	1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (não obrigatório)			240
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO			1440

Considerando a natureza específica do curso, educação a distância, que depende bastante de ferramentas tecnológicas, recomenda-se um acompanhamento rigoroso e sistemático por parte da Instituição para que se tenha, efetivamente, uma educação de qualidade.

O Centro Profissional Especial apresenta estrutura física no térreo e no primeiro andar, com acesso por plataforma elevatória e ambientes distribuídos na seguinte forma: **no térreo** – recepção, secretaria, sala de supervisão, sala dos professores, salas de aula, biblioteca, sala ambiente de Desenho e Informática, Laboratório de Informática, Laboratório de Comandos Elétricos, Laboratório de Instalações Elétricas, Laboratório de Eletricidade Básica, banheiros feminino, masculino e adaptado para pessoas com deficiência, cantina, copa e área de convivência; **no 1º andar** – salas de aula, sala ambiente de Desenho, sala de coordenação da EaD, auditório, Laboratório de Edificações, banheiros masculino e feminino. O Laboratório de Eletrotécnica, situado no térreo, apresenta todos os equipamentos

necessários. Os ambientes são sinalizados e apresentam extintores de incêndio. Desta forma, a Comissão de Especialistas considerou que a Instituição contempla requisitos da Lei de Acessibilidade.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Educação a Distância – EaD a ser ofertado pelo Centro Profissional Especial Ltda. – ME, CNPJ nº 10.609.910/0001-20, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 39/2014, tornado público pela Portaria SEE nº 2849/2014, D.O.E. de 20/05/2014, a ser ministrado pelo Centro Profissional Especial, situado na Rua Dr. Aniceto Varejão, nº 758, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.420-310, no Polo Jaboatão dos Guararapes. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência aos interessados e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em

Ricardo Chaves Lima
Presidente